

T.A. N° 168/2021

CONTRATO N° 234/2011 (SEI n° 19.16.2256.0008226/2019-38)

CT SIAD N° 9292843

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A SENHORA MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA E CRUZ DE CARVALHO, REPRESENTADA PELO SR. GILBERTO DE CARVALHO, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Avenida Álvares Cabral n° 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza.

LOCADORA: MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA E CRUZ DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n.º 059.408.328-14, RG sob o n.º 1.763.920 IFP/RJ, residente na Rua Santo Antônio, n° 990, sala 1007, Centro, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por GILBERTO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o n° 044.456.007-68, RG sob o n° MG-14.258.326 SSP/MG,.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n° 103/2011, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação da sala n° 1002 e da vaga de garagem n° 47 do Edifício Dr. Geraldo Moutinho, situado na Rua Santo Antônio, n° 990, Centro, em Juiz de Fora/MG”:

- a) a prorrogação de vigência; e
- b) o reajuste do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **24/09/2021 até 23/09/2022**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 1.533,26** (um mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), a partir de **24/09/2021**, devido ao reajuste do valor da locação, pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 8,9946%, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ nº 21/2002.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

O valor global estimado do Contrato inicial, em função da nova vigência e do reajuste, para o período de **24/09/2021 a 23/09/2022**, passa a ser de **R\$34.359,12 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)**, sendo:

- a) R\$ 18.399,12 (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e doze centavos) para pagamento do **aluguel**;
- b) R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para ressarcimento do **condomínio**;
- c) R\$ 900,00 (novecentos reais) para ressarcimento do **IPTU**;
- d) R\$ 900,00 (novecentos reais) para ressarcimento da **taxa de coleta de resíduos sólidos**; e,
- e) R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para ressarcimento de **energia elétrica**, sendo todas as despesas à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1**, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Locatária:

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Locadora:

Gilberto de Carvalho

Representante da Locadora

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 20/09/2021, às 15:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Carvalho, Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 06:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SOARES DE ASSIS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/09/2021, às 13:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/09/2021, às 14:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1774738** e o código CRC **1DABA0EA**.

